



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Resolução nº BRA.003/2022, de 30 de março de 2022

Adiciona o segmento discente ao processo eleitoral do CONCAM deflagrado na Resolução BRA 002/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Comissão Eleitoral e considerando o prazo limitado para conclusão do processo (ambos estabelecidos pela Portaria BRA nº035/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *Ad Referendum*, parte da Resolução nº002/2022, estendendo a deflagração do processo eleitoral complementar do CONCAM para o segmento discente.

Parágrafo Único - O processo eleitoral portanto irá abranger os três segmentos: docente, discente, e técnico-administrativo, para complementar a composição do mandato 2021-2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**JOÃO ROBERTO MORO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS
IFSP CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**